

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 190/2021]

PORTARIA GP N. 177, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau, instituído pela [Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da [Resolução n. 195, de 2014](#), do CNJ, que estabelecem o dever de constituir o Comitê Orçamentário de Segundo Grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019](#), que definiu a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do referido comitê e o respectivo prazo de atuação de seus membros componentes,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela [Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019](#).

Art. 2º A [Portaria GP n. 203, de 20 de maio de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pela Presidência;

II - desembargadora Paula Oliveira Cantelli, indicada pela Presidência;

III - desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3);

V - André Luiz Morais Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral;

VI - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência; e

VII - Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).

§1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pela desembargadora indicada no inciso I do caput deste artigo.

(NR)

Art. 2º A composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação desta Portaria. (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Portaria GP n. 203, de 2019](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente